



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
BAHIA PESCA S.A.-BAHIAPESCA

TERMO DE REFERÊNCIA
ÁLCOOL ETÍLICO 70%.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de álcool etílico 70%, solução de uso externo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	68.10.00.00179516-3 ÁLCOOL, etílico 70%, solução para uso externo. EMBALAGEM: Frasco com 01 litro. ROTULAGEM: Deverá conter as informações legíveis, indelévels em cor contrastante com a cor da embalagem, no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante; Endereço do envasilhador do álcool ou do importador; Razão Social ou logomarca e identidade fiscal do fabricante da embalagem Nome do produto; Marca; Categoria do produto, Destinação do álcool, Graduação alcoólica em graus INPM, Indicação quantitativa; Informações toxicológicas; Recomendação de Segurança; Modo de usar; Recomendações para primeiros socorros; Data de Fabricação e/ou Lote; Prazo de Validade, Responsável técnico. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação contido na embalagem. Atender a(s) portaria(s) e resolução(ões) vigente(s) da ANVISA e INMETRO.	96	MD3

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A dura realidade imposta pelo coronavírus, durante a pandemia da covid 19, que assolou o mundo e vitimou milhares de pessoas, trouxe consigo, diversas consequências e hábitos ao cotidiano das pessoas. E, a utilização de álcool etílico 70%, para a higienização das mãos e de objetos de uso contínuo, tornou-se indispensável na vida cotidiana, em qualquer ambiente.

2.2 Assim sendo, e respeitando as necessidades físicas e psíquicas dos colaboradores, temos que a assepsia das mãos, com a utilização de álcool etílico 70%, hábito obtido durante a referida pandemia, tornou-se fundamental para se ter a sensação de segurança nos ambientes de convívio, como é o caso das empresas. Justificando-se assim, a aquisição do referido produto, que será utilizado por todos os setores da empresa.

3. ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL E PAGAMENTO

3.1 O material será entregue no prazo especificado na AFM (Autorização de Fornecimento de Material).

3.2 O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, ou substituído em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do prazo do não recebimento.

3.3 A entrega do material deverá ocorrer no endereço descrito na AFM (Autorização de Fornecimento de Material), durante o horário de funcionamento de 8:30h as 12:00h e de 13:00h as 16:30h.

3.4 O pagamento da contratada será realizado após a entrega total do material, emissão da nota fiscal e atesto de recebimento.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson de Oliveira Cunha Filho, Coordenador de Núcleo**, em 01/06/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00141513737** e o código CRC **C2BE5FDE**.